



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**  
**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento**

**ANEXO**  
**CrITÉrios de Selecção**

As operações objecto do presente regulamento específico são seleccionadas com base na avaliação de mérito em função dos seguintes critérios:

- A. Impacto da operação em pelo menos um dos seguintes domínios:**
  - (i) Qualificação do espaço público;
  - (ii) Qualificação do ambiente urbano;
  - (iii) Apoio e promoção do desenvolvimento económico;
  - (iv) Apoio ao desenvolvimento social e promoção da inclusão social;
  - (v) Promoção e dinamização do desenvolvimento cultural.
- B. Valia ambiental das operações;**
- C. População directamente beneficiada pela intervenção;**
- D. Custos da intervenção face às metas objecto de compromisso;**
- E. Maturação da estratégia e rapidez de arranque das operações.**